



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000301/25

Necessidade da Administração: Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares que não constem do estoque ou da lista dos fármacos ofertados na Farmácia da Unidade Básica de Saúde e na Farmácia Popular para atender a demanda dos munícipes atendidos pelo serviço médico do município ou por outros profissionais de outros centros de saúde e de especialidades diversas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares que não constem do estoque ou da lista dos fármacos ofertados na Farmácia da Unidade Básica de Saúde e na Farmácia Popular para atender a demanda dos munícipes atendidos pelo serviço médico do município ou por outros profissionais de outros centros de saúde e de especialidades diversas.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Produto	% desconto	% desconto
1	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS/GENÉRICO/SIMILAR que não constem do estoque ou da lista dos fármacos ofertados na Farmácia da Unidade Básica de Saúde e na Farmácia Popular para atender a demanda dos munícipes atendidos pelo serviço médico do município ou por outros profissionais de outros centros de saúde e de especialidades diversas, sob forma de percentual de desconto sobre a tabela do "Guia da Farmácia" da Editora Price, considerando o Preço Máximo Consumidor "PMC" com o índice de ICMS, que corresponde ao praticado no Estado do Rio Grande do Sul	30 %	30 %

O presente Termo de Referência parte da Solicitação Interna nº 00589/25, que possui como objetivo: Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares que não constem do estoque ou da lista dos fármacos ofertados na Farmácia da Unidade Básica de Saúde e na Farmácia Popular para atender a demanda dos munícipes atendidos pelo serviço médico do município ou por outros profissionais de outros centros de saúde e de especialidades diversas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o estudo realizado chegou-se a necessidade de contratação dos seguintes objetos:

Item	Descrição do Produto	% desconto	% desconto
1		30 %	30 %



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS/GENÉRICO/SIMILAR que não constem do estoque ou da lista dos fármacos ofertados na Farmácia da Unidade Básica de Saúde e na Farmácia Popular para atender a demanda dos munícipes atendidos pelo serviço médico do município ou por outros profissionais de outros centros de saúde e de especialidades diversas, sob forma de percentual de desconto sobre a tabela do "Guia da Farmácia" da Editora Price, considerando o Preço Máximo Consumidor "PMC" com o índice de ICMS, que corresponde ao praticado no Estado do Rio Grande do Sul

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.A solução proposta é a realização de um (a) CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO, tendo como critério de julgamento Maior Desconto, objetivando a contratação de empresa para Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares que não constem do estoque ou da lista dos fármacos ofertados na Farmácia da Unidade Básica de Saúde e na Farmácia Popular para atender a demanda dos munícipes atendidos pelo serviço médico do município ou por outros profissionais de outros centros de saúde e de especialidades diversas.

1.1-Complementarmente tem-se as seguintes informações:

1.2 - O município irá adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade, mediante solicitação/requisição expedida Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 - Os credenciamentos poderão ser realizados no período de validade do credenciamento, em horário de expediente.

1.4 - A pessoa jurídica que tenha interesse em credenciar-se poderá fazê-lo no período de vigência do credenciamento desde que sejam cumpridos todos os requisitos deste Edital de Credenciamento.

1.5 – O fornecimento do objeto do presente Edital de Credenciamento pressupõe o que segue:

1.5.1 – A entrega do medicamento deverá ser realizada IMEDIATAMENTE após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) à contar da emissão da mesma.

1.5.2 - Todas as despesas relativas à entrega do objeto, correrão por conta exclusiva da (s) empresa (s) credenciada (s).

1.5.3 - Será recusado o objeto, que não atenda as especificações constantes no presente Edital.

1.5.4 - No caso de incorreções na entrega, os medicamentos serão devolvidos e deverão ser reapresentados, o que deverá ocorrer no prazo de máximo 24h (vinte e quatro horas), sob pena das sanções previstas no presente Edital.

1.5.5 - O município não está obrigado a adquirir qualquer quantidade de medicamentos, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição.

1.5.6 - Os medicamentos serão adquiridos pelo município em situação emergenciais, como sendo aquelas em que for prescrito determinado medicamento a pacientes para uso imediato e que este medicamento não conste do estoque físico do município, para atender a ordem judicial e outras situações emergenciais.

1.5.7 – A (s) empresa (s) credenciada (s), para cada item do objeto, quando de cada fornecimento de medicamento, deverão emitir a nota fiscal e consignar na mesma o valor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

do medicamento na tabela Guia de Farmácia e o valor do medicamento já aplicado o desconto, devendo a nota fiscal ser acompanhada de cópia da tabela Guia de Farmácia na parte em que se localizar o medicamento respectivo e cópia da requisição.

1.5.8 - O município mediante requisição da Secretaria da Saúde em cada solicitação indicará o medicamento de que necessita e a quantidade respectiva.

1.5.9 – A(s) empresa(s) credenciada(s) em cada item, quando de cada solicitação, deverá fornecer o medicamento e na forma solicitada(ético, genérico ou similar), sendo que não serão aceitas substituições de um tipo de medicamento por outro.

1.5.10 - Os medicamentos fornecidos, em cada oportunidade, deverão ter ainda um prazo de validade restante, quando do fornecimento, equivalente ao dobro do prazo de tratamento indicado, isto considerando a peculiaridade do objeto deste certame que se trata de medicamentos para uso imediato pelos pacientes.

1.5.11 – Os medicamentos poderão ser retirados pelo paciente, junto ao estabelecimento da(s) empresas(s) credenciada(s) de sua escolha, em havendo mais de uma credenciada, mediante ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, ou entregue junto a Unidade Básica de Saúde, dependendo da situação.

1.5.12 - As eventuais despesas com carga, descarga, transporte e outras referidas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão à(s) empresa(s) credenciada(s).

1.5.13 - O prazo para a entrega dos medicamentos deverá ser imediata ou em caso de estabelecimentos situados fora do Município de Quatro Irmãos em até duas horas após a referida solicitação diretamente na Secretaria Municipal da Saúde, com todos os custos de transporte arcados pela empresa credenciada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços ora licitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos/serviços deverão ser entregues de imediato, com o pagamento previsto para ser efetuado quinzenalmente ou mensalmente após a entrega dos produtos.

A contratação será realizada por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, com critério de julgamento por Maior Desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação : Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares que não constem do estoque ou da lista dos fármacos ofertados na Farmácia da Unidade Básica de Saúde e na Farmácia Popular para atender a demanda dos munícipes atendidos pelo serviço médico do município ou por outros profissionais de outros centros de saúde e de especialidades diversas.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os medicamentos deverão ter entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento é previsto para ser efetuado quinzenalmente ou mensalmente após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa e após a devida conferência e consequente liquidação/atesto de que os produtos/serviços foram entregues/prestados de forma adequada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o(s) contratado(s) serão selecionados mediante processo de CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid.	% desconto	% desconto
1		%	30,00	30,00

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS/GENÉRICO/SIMILAR que não constem do estoque ou da lista dos fármacos ofertados na Farmácia da Unidade Básica de Saúde e na Farmácia Popular para atender a demanda dos munícipes atendidos pelo serviço médico do município ou por outros profissionais de outros centros de saúde e de especialidades diversas, sob forma de percentual de desconto sobre a tabela do “Guia da Farmácia” da Editora Price, considerando o Preço Máximo Consumidor “PMC” com o índice de ICMS, que corresponde ao praticado no Estado do Rio Grande do Sul

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

01/08/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.303.0107.2160.0000 - Controle e Distribuição de Medicamentos com Recursos Próprios - 3.3.90.32.02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR - **Ficha – 347**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Quatro Irmãos, 05/08/2025

Solicitante Responsável